XII Concurso de Fotografia OAB-PR
Edição 2020

REGULAMENTO

1. DESCRIÇÃO GERAL – O XII Concurso de Fotografia OAB-PR – edição 2020 ("CONCURSO") é promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Paraná ("OAB-PR"), por meio de sua Comissão de Assuntos Culturais ("COMISSÃO CULTURAL"), e é regido por meio das cláusulas e disposições que seguem ("REGULAMENTO").

1.1 O endereço eletrônico do CONCURSO (destinado a envio de inscrições e fotografias) é comissao.cultural@oabpr.org.br. O regulamento, cronograma oficial, editais e demais comunicações estarão disponíveis no endereço http://www.oabpr.org.br. A sede postal do CONCURSO é na Rua Brasilino Moura, no 253, Bairro Ahú, CEP 80.540-340, Curitiba-PR, para onde deverão ser remetidos, quaisquer outras manifestações ou requerimentos escritos, sendo estes sempre endereçados à COMISSÃO CULTURAL.

2. OBJETIVO – O CONCURSO tem como objetivo incentivar e valorizar a produção fotográfica amadora dos advogados e estagiários inscritos na OAB-PR, bem como do corpo de funcionários desta, em um ambiente sadio, de integração e de congraçamento cultural.

3. PARTICIPANTES – As inscrições estão abertas aos advogados e estagiários devidamente inscritos na OAB-PR (inscrição principal ou suplementar), que estejam com suas anuidades em dia, bem como aos funcionários da OAB-PR, CAA-PR e OABPREV em todo o Estado do Paraná.

3.1 As inscrições ao CONCURSO são gratuitas.

3.2 Todos os participantes concorrerão livremente entre si e sem qualquer diferenciação.

3.3 É vedada a inscrição de membros da COMISSÃO CULTURAL e da Diretoria da OAB-PR. É permitida a inscrição de membros de outras comissões e do Conselho Seccional.

3.4 Todas as instruções referentes às inscrições, classificação e premiação estão contidas, sem exceção, neste REGULAMENTO, podendo a COMISSÃO CULTURAL complementar ou adaptar as presentes regras, inclusive para a edição em curso, caso seja necessário e se assim exigirem os

critérios de competitividade e isonomia entre os participantes, a segurança jurídica do CONCURSO ou qualquer outro motivo reputado válido pela COMISSÃO CULTURAL.

4. CATEGORIAS DO CONCURSO

4.1 O Concurso tera a como Tema O INSTANTÂNEO DO OLHAR PELA JANELA EM 2020

4.1.2. JUSTIFICATIVA:
Peculiar às grandes descobertas do engenho humano, capazes de produzir ruptura e instituírem novos modos de estar no mundo, a disputada discussão quanto à origem da fotografia remete a essa espécie de alterações/invenções paradigmáticas. A propósito, em momento próximo ao centenário do que se passou a considerar a primeira captura com duração definitiva, sem tinta, de imagem urbana, assim analisou Walter Benjamin:

"A névoa que recobre os primórdios da fotografia é menos espessa que a que obscurece as origens da imprensa, já se pressentia, no caso da fotografia, que a hora da sua invenção chegara e vários pesquisadores trabalhando independentemente, visavam o mesmo objetivo: fixar as imagens da câmera obscura, que eram conhecidas pelo menos desde Leonardo".(Pequena História da Fotografia. Walter Benjamin, texto de 1931).

O ensaio é partidário de que a foto "View from the window at Le Gras", nome atribuído por seu autor, Joseph Nicéphore Niepce, à imagem feita a partir da janela desse inventor francês, em 1826, na cidade de Saint-Loup-de-Varennes na França, trata-se, enfim, da foto pioneira. A primeira fotografia foi obtida por processo físico-químico prolongado, com 8 horas de reações gerando imagem urbana tênue, desfocada e granulada, a partir de uma janela. Aparentemente simples, todavia, como todo novo paradigma, o modo do homem se expressar e representar artisticamente o mundo encontraria novos horizontes. E a fotografia seria recepcionada até com desconfiança como ameaça a expressões artísticas anteriores, sobretudo a pintura. No texto, Walter Benjamin discorda dessa atemorização, porém comprova os sentimentos citando manifestação de Antoine Wiertz, em 2855:

"Há alguns anos nasceu para glória do nosso século, uma máquina que diariamente assombra nossos pensamentos e assusta nossos olhos. Em cem anos, essa máquina será o pincel, a palheta, as cores, a destreza, a

experiência, a paciência, a agilidade, a precisão, o colorido, o verniz, o modelo, a perfeição, o extrato da pintura."

Praticamente transcorridos dois séculos após a fotografia inaugural de Niepce, sabemos da grandeza e infinitas perspectivas da arte fotográfica, em nada colidindo a outras maneiras de expressão artística, e até mesmo o surgimento de algumas técnicas de colagem ou aplicadas às fotos, criando diálogos inovadores e renovatórios às artes visuais.

Assim, a linguagem fotográfica que poderia ser considerada no dizer de Freud, uma ferida narcísica às artes do século XIX, não se confirmou como tal, embora tenha empreendido junto à linguagem cinematográfica, autêntica "revolução copernicana" na representatividade e identidade cultural dos séculos XX e XXI.

Segundo Roland Barthes, a fotografia como arte nos oferece "o isso foi", isto é, aquilo que já não existe, o que tão bem Clarice Lispector assim sintetizou:

"Fotografia é o retrato de um côncavo, de uma falta, de uma ausência."

A tal pensamento poético se deve acrescer o conceito de Henri Cartier-Bresson, do "momento decisivo", num óbice à fotografia casual, apenas documental, em proveito de uma outra, que conte com a composição consciente de seu autor e seu olhar incidente sobre a imagem captada.

O Concurso de Fotografia da OAB Paraná chega à sua 12a. edição, traçando paralelo entre aquela primeira foto urbana realizada em 1826, por Niepce, desde sua janela de inventor, e os inacreditáveis desafios por que passamos todos, na humanidade e como indivíduos, neste ano de 2020, necessitando nos descolar dos tradicionais modos de estar no mundo, passando a fitar o tempo-espaço plasmado em um calendário de infinitos questionamentos, desde nossas janelas.

Por tais motivos e fundamentos, convidamos a todos a compartilhar do tema "O instantâneo do olhar pela janela em 2020", no Concurso organizado pela Comissão de Assuntos Culturais da OAB Paraná, por meio da prática da linguagem fotográfica e atenção ao desafio do encontro do "momento decisivo".

4.1.3 O participante poderá participar apenas com o envio de uma fotografia.

5. MATERIAL A SER INSCRITO – O CONCURSO está aberto para fotografias coloridas ou em preto-e-branco (PB), capturadas digitalmente ou

em película, mas inscritas somente no formato digital (arquivo digital ou digitalização).

5.1 Independentemente do método ou meio de obtenção ou captura das imagens, as fotografias inscritas no CONCURSO deverão ser digitalizadas e assim apresentadas para concorrer, na forma e meio adiante descritos.

6. CARACTERÍSTICAS DAS FOTOGRAFIAS INSCRITAS – Os arquivos digitais deverão ser enviados para inscrição com os seguintes atributos: imagem no formato JPEG, em proporção compatível para divulgação no instagram, sem molduras e sem marcas-d'água ou de identificação.

7.1 Os arquivos digitais enviados deverão ser identificados com o nome do participante e o título da fotografia.

Para imagens inscritas na CATEGORIA TEMÁTICA:

NOMEDO PARTICIPANTE_TEMATICA_TITULODAFOTO[.JPEG]

Exemplos:

JOAOSILVA_TEMATICA.JPEG

7.2 Serão sumariamente eliminadas as imagens que não atenderem os atributos formais determinados no REGULAMENTO. É obrigatório conferir um título às imagens.

7.3 É vedada a inscrição de fotografias já premiadas em outros concursos (ainda que amadores), ou que já tenham sido inscritas em edições anteriores do presente CONCURSO.

7.4 Levando em consideração o objetivo geral do CONCURSO de premiar a produção fotográfica amadora dos participantes, fotografias inscritas que apresentem evidências de uso drástico ou exagerado de artifícios de alteração ou manipulação da imagem original (por meio de software de edição) poderão ser eliminadas, de forma discricionária e soberana, pela comissão julgadora do CONCURSO.

8. FORMA DE INSCRIÇÃO E ENVIO – As inscrições deverão ser feitas no período de 14/10/2020 até às 23h59min (horário de recebimento da mensagem) do dia 13/11/2020, por e-mail (comissao.cultural@orabpr.org.br), com o título ("assunto") "Inscrição XII Concurso de Fotografia da OAB-PR – 2020", contendo os seguintes anexos:

(a) ficha de inscrição (ANEXO 1 ao REGULAMENTO) devidamente preenchida e assinada e (b) arquivo digital contendo a fotografia inscrita.

8.1. Observado o tamanho máximo de cada arquivo, caso o tamanho total dos anexos assim o recomende, é permitida a inscrição por mais de uma mensagem de e-mail, circunstância que deverá ser informada pelo participante em suas mensagens.

8.2 É de responsabilidade exclusiva do participante verificar se o envio da(s) imagem(ns) deu-se de forma efetiva, conferindo se o e-mail não foi recusado ou devolvido em função do tamanho dos anexos ou se a resposta da recusa não está em caixa de SPAM, lixeira etc..

8.3 O prazo final de inscrições poderá ser prorrogado, caso a COMISSÃO CULTURAL entenda necessário e possível.

8.4. A inscrição se efetiva por meio da publicação do EDITAL DE INSCRITOS (item 9). É do participante a responsabilidade de verificar tal edital, conferindo a presença de seu nome ou, caso contrário, manifestando-se no prazo ali fixado.

8.5 Serão consideradas válidas somente as inscrições acompanhadas da ficha de inscrição inteiramente preenchida, bem como do termo de cessao de direito de imagem. No caso do envio de mais de uma mensagem com fotos, a ficha deverá acompanhar apenas uma delas. O participante deverá informar o número total de mensagens enviadas.

8.5 As inscrições que não estiverem em absoluta consonância com o presente REGULAMENTO, em forma e conteúdo, não serão aceitas, sendo que as inscrições serão recebidas de forma eletrônica e não serão prestadas informações durante a fase de inscrições. Todas as informações, nesta etapa, constam deste REGULAMENTO.

9. EDITAL DE INSCRITOS – No dia 16/11/2020, a OAB-PR e a COMISSÃO CULTURAL publicarão em suas páginas na internet (http://www.oabpr.org.br) e nas redes sociais o edital com os participantes inscritos.

10. COMISSÃO JULGADORA – Na primeira fase do concurso serao selecionadas por um juri tecnico 12 fotografias, sendo que no dia 20/11/2020, a OAB-PR e a COMISSÃO CULTURAL publicarão em suas

páginas na internet (http://www.oabpr.org.br) e nas redes sociais o edital com os participantes e fotografias classificadas.

10.1 As fotografias classificadas serão objeto de votação pela comunidade no instagram da OAB-PR pelo período de 5 dias, a saber: de 23/11/2020 até às 18:00hs do 27/11/2020.

10.2. As fotos premiadas e o nome de seus autores serão publicados no dia 30/11/2020, na página de Internet da COMISSÃO CULTURAL (http//: www.oabpr.org.br), em ordem alfabética.

10.3.As três fotos que obtiverem o maior número de votos em cada categoria serão as vencedoras: primeiro, segundo e terceiro lugar respectivamente.

10.4 No curso do processo de julgamento, a COMISSÃO CULTURAL poderá solicitar dos participantes os arquivos originais de suas fotografias, para verificação de requisitos técnicos, questões de autoria e outros detalhes sobre as imagens.

10.5. Caberá à COMISSÃO CULTURAL, através dos membros indicados por sua Presidente, computar os votos, divulgar o resultado do concurso no site da OAB Paraná e decidir sobre dúvidas ou omissões deste Regulamento. As decisões da COMISSÃO CULTURAL são soberanas e irrecorríveis.

10.6 Os participantes classificados também serão informados por e-mail.

10.7 Se ocorrer exposição física. ela poderá, a critério da OAB-PR, percorrer futuramente as subseções da entidade e outros locais de livre escolha desta.

12. PREMIAÇÃO – Os 12 participantes classificados receberão um certificado de participação, outorgado pela OAB-PR e atestando sua classificação no CONCURSO, apenas os 3 primeiros, e também um brinde fornecido pela CAA.

12.5 A título de contrapartida e incentivo cultural aos vencedores, as 12 imagens premiadas poderão ser divulgadas nos canais de informação da OAB-PR e ilustrarão o calendário 2021 da OAB-PR, enviado a todos os inscritos da entidade, em todo o Estado do Paraná, bem como poderao ser objeto de reportagem na Revista eletronica da OAB.

13. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Ao se inscrever no CONCURSO, o participante declara ser o legítimo autor da(s) fotografia(s) enviada(s), bem como deter autorização de uso de imagem de eventuais terceiros que estejam nela(s) retratados. O participante também se declara responsável perante terceiros por quaisquer reclamações, direitos ou ônus decorrentes da captação das imagens inscritas (seja nas hipóteses de plágio,

direito de imagem ou qualquer outro direito de terceiro que possa ter sido violado pela imagem), isentando a OAB-PR de qualquer responsabilidade, declarando-se ainda regressivamente responsável em face desta.

14. AUTORIZAÇÃO DE USO DAS IMAGENS– As 12 imagens classificadas poderão ser publicadas e distribuídas nos canais de informação (virtuais e impressos) da OAB-PR e suas cópias impressas integrarão exposição física na sede da entidade e que poderá percorrer futuramente outros locais, a critério da OAB-PR.

15. Os termos do uso pela OAB-PR das 12 fotografias classificadas e das 3 premiadas serão regidos por autorização de uso de imagem (ANEXO 2 ao REGULAMENTO), assinada por todos os classificados e entregue com as fotografias impressas.

15.1 Os arquivos digitais das fotos não-classificadas não serão usados pela OAB-PR, sendo destruídos após a finalização do concurso.

15.2 As 12 cópias impressas (destinadas à exposição fotográfica) não serão devolvidas aos participantes e passarão a pertencer ao acervo da OAB-PR, enquanto objetos físicos. Seu uso futuro sempre será acompanhado do nome dos respectivos autores no caso de publicação ou exposição.

16. CASOS OMISSOS – Qualquer ato ou fato não previsto no REGULAMENTO será decidido, de forma soberana e irrecorrível, pela COMISSÃO CULTURAL.

17. CARÁTER DO CONCURSO – O CONCURSO é exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de sorte ou pagamento pelos participantes, nem vinculação destes ou dos premiados à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço.

18. DECLARAÇÃO FINAL – A inscrição implica na expressa, integral e automática concordância do participante com todo o REGULAMENTO, especialmente no que diz respeito a prazos, requisitos das imagens e demais exigências.